



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IX ▪ EDIÇÃO nº 1514

FÁTIMA DO SUL-MS, 10 DE JUNHO DE 2026

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL  
**Wagner Roberto Ponsiano**

VICE-PREFEITA  
**Silvana Antunes Vasconcelos**

CHEFE DE GABINETE  
**Nilson Prado da Silva**

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO  
**Oswaldo Vieira dos Santos**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Maria Rosangela da Cruz**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
**Armstrong Sousa Benedito**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
**Dirceu Deguti Vieira Filho**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
**Claudio Cesar Ribas de Oliveira**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA  
**Regiane Freire Brabo**

SECRETÁRIO DISTRITAL  
**Laurindo Santana de Lima**

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
**Ana Karoline Nassif Mendes**

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
**Marivaldo Silva de Souza**

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº. 176/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026.

*Readapta a Servidora que menciona e dá outras providencias.*

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX, do artigo 48, da lei orgânica do município:

#### RESOLVE:

Art.1º- **READAPTAR**, em outra função até que apresente condições de voltar ao cargo que ocupa

a servidora Pública Municipal do quadro efetivos: **GLADISTELA DE OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Merenda, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - **SEMECT**, pelo prazo de 90 (noventa) dias em razão de seu problema de Saúde, respeitando sua capacidade física e mental, considerando Atestado Médico e B.I.M, com parecer conclusivo emitido pela junta Médica Municipal em 14.05.2026, nos termos do artigo 13º inciso V, c/c com o artigo 44º da Lei Complementar nº. 006 de 03.09.1990.

**Parágrafo Único.** A servidora readaptada no caput deste artigo passará exercer temporariamente a função de Agente de Apoio Educacional.

**Art.2º** - A readaptação autorizada no caput deste artigo se dará no período de: 11.05.2026 à 10.08.2026.

**Art.3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação com efeito retroativo à 11.05.2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS**, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (26.05.2026).

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 183/2026 DE 09 DE JUNHO DE 2026.**

*Concede licença maternidade as servidoras que menciona e dá outras providências.*

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX, do artigo 48, da lei orgânica do município:

**R E S O L V E:**

Art.1º- **Conceder** licença maternidade as servidoras públicas municipais lotadas na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública - **SESAU**, relacionadas no anexo único desta, nos termos do artigo 172 da Lei Complementar nº. 006 de 03.09.1990.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou/afixação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS**, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (09.06.2026).

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**PORTARIA Nº. 183/2026 DE 09 DE JUNHO DE 2026**

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>PERÍODO</b>
CASSIA FELISBERTO BELARMINO	MÉDICO VETERINÁRIO	180 DIAS	19.05.2026 À 14.11.2026
NAIARA CAMILA SANTOS QUIRINO	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	120 DIAS	18.05.2026 À 14.09.2026

**PORTARIA Nº. 184/2026, 10 DE JUNHO DE 2026.**

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art.1º- CONVOCAR**, os candidatos abaixo descritos, aprovados no Processo Seletivo nº.001/2025 da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, aplicado pelo Instituto DOM e homologado através do edital 01/2025, publicado no diário oficial do Município de Fátima do Sul, no dia 14 de maio de 2025, pagina 04 na edição 1265 , para se apresentarem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação e ou/afixação deste ato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – SE-GESP, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para assumirem em caráter temporário os referidos cargos, para o qual foram aprovados, por ordem classificatória.

<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>C.H.S</b>
7º	PATRICK OLIVEIRA SANTOS	MOTORISTA ESCOLAR	40HS

<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>C.H.S</b>
17º	MARIA EDUARDA BERALDO WANDSCHEER	ENFERMEIRO ESF	40HS

**Art.2º-** Os convocados deverão se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munidos dos seguintes documentos e suas respectivas cópias;

- 01 Foto
- Carteira Profissional
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
- Carteira de Identidade
- Certificado de reservista (homens)
- Cadastro de pessoa física (CPF)

- Título de eleitor
- Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)
- Comprovante de Residência
- Comprovante de escolaridade
- Certidão de Nascimento ou casamento
- Atestado de aptidão física e mental (médico do trabalho)
- Certidão eleitoral
- Certidão de antecedentes criminais (estadual e federal)
- Carteira de habilitação categoria “D” (para cargo de motorista)

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS**, Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (10.06.2026).

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**

Prefeito Municipal

## **EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FÁTIMA DO SUL/MS**

A Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo de Fatima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, torna público, para amplo conhecimento, que será realizada Audiência Pública destinada à apresentação do Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – Biênio 2024/2025. O evento ocorrerá no dia 17 de junho de 2026, às 17h00min, na dependência da Casa da Cultura, localizada na Praça Central, Centro, constituindo-se em espaço democrático de transparência, acompanhamento e controle social das ações educacionais do município.

Fátima do Sul/MS, 10 de junho de 2026

**AVISO ANULAÇÃO LICITAÇÃO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL  
Gerência de Compras e Licitações**

**MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026  
Código de registro TCE: A760470C2AC74B6DBF7735AA37E5ECCEC74ADA81**

**TERMO DE ANULAÇÃO**

O(a) **Prefeito(a) Municipal de Fatima do Sul / MS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente o art. 71, inciso III, e observados os princípios da legalidade, autotutela, supremacia do interesse público e segurança jurídica,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública possui o dever de anular seus próprios atos quando eivados de vícios de legalidade, conforme a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

**CONSIDERANDO** a constatação de irregularidade insanável no procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº **007/2026**, consistente em:

- *Falhas na elaboração do edital;*
- *Restrição indevida à competitividade;*
- *Ausência de documentos obrigatórios;*
- *Apontamentos feitos pelo Tribunal de Contas Estadual.*

**CONSIDERANDO** que o referido vício compromete a legalidade do certame e não pode ser corrigido sem prejuízo aos princípios que regem as contratações públicas;

**CONSIDERANDO** que foi assegurado o contraditório e a ampla defesa aos interessados, quando aplicável;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **ANULADO**, com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, o **Pregão Presencial nº 007/2026**, vinculado ao Processo Administrativo nº **028/2026** em razão do vício de legalidade acima descrito.

**Art. 2º** Determina-se a publicação deste Termo de Anulação no meio oficial utilizado pelo Município, para conhecimento dos interessados.

**Art. 3º** Caso existam atos subsequentes praticados em decorrência do certame, estes ficam igualmente sem efeito, ressalvados os direitos de terceiros de boa-fé e eventuais indenizações legalmente cabíveis.

**Art. 4º** Encaminhem-se os autos ao setor competente para as providências necessárias, inclusive quanto à instauração de novo procedimento licitatório, se persistir a necessidade da contratação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Fatima do Sul / MS, 10 de junho de 2026.**

---

**Wagner Roberto Ponsiano**  
Prefeito Municipal

## DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL

C.N.P.J.: 11.968.869/0001-40

Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 1

**DECRETO Nº 057/2026, de 10 de Junho de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1453/2025, de 4 de Dezembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 501.329,35, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
11.002.10.301.10.2058-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.116,25
2.600.3130.000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		1.116,25
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
11.002.10.302.10.2059-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$213,10
2.600.3130.000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		213,10
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
11.002.10.301.10.2058-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$500.000,00
2.621.0000.000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		500.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$1.116,25
2.600.3130.000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		1.116,25
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$213,10
2.600.3130.000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		213,10
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$500.000,00
2.621.0000.000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		500.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 10 de Junho de 2026.**

WAGNER ROBERTO PONSIANO

\*\*\* \*\* 958-\*\*

Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL**  
C.N.P.J.: 11.968.869/0001-40  
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 1

**DECRETO Nº 058/2026, de 10 de Junho de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1453/2025, de 4 de Dezembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.703,03, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.002.10.302.10.2059-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$12.703,03
2.600.3130.000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	12.703,03

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.002.10.301.10.2058-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$12.703,03
2.600.3130.000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	12.703,03

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 10 de Junho de 2026.**

WAGNER ROBERTO PONSIANO

\*\*\*.\*\*\*.958-\*\*

Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FATIMA DO SUL**  
C.N.P.J.: 11.968.869/0001-40  
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 1

**DECRETO Nº 059/2026, de 10 de Junho de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1453/2025, de 4 de Dezembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.435,76, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.002.10.301.10.2058-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$6.435,76
1.600.3130.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	6.435,76

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$6.435,76
1.600.3130.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	6.435,76

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 10 de Junho de 2026.**

---

WAGNER ROBERTO PONSIANO

\*\*\*.\*\*\*.958-\*\*

Prefeito Municipal